



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade de aquisição de cestas básicas para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social frequentemente se depara com famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica que buscam apoio para alimentação. Essa fragilidade é resultado de desafios como problemas de saúde, falta de oportunidades de emprego e dificuldades de inserção no mercado de trabalho.

Além disso, idosos com limitações físicas e de saúde muitas vezes utilizam grande parte de seus benefícios do INSS (quando elegíveis) para tratamentos médicos, o que compromete sua capacidade de cobrir outras despesas essenciais. Famílias beneficiárias do Bolsa Família ou que dependem de trabalhos esporádicos também recorrem à administração pública para complementar sua renda e garantir a alimentação básica.

Para amparar essas famílias, a Lei Municipal nº 1.016/2017 autoriza o município a destinar recursos para benefícios eventuais, cujos critérios são definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Conforme o Art. 2º da referida lei e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), esses benefícios são provisões suplementares e temporárias concedidas em situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

Para este ano, será implantado dois tipos de cestas, denominadas cesta tipo A e cesta tipo B. A adoção de duas modalidades de cesta — Tipo A, de composição completa, e Tipo B, de composição reduzida — visa ampliar a capacidade de resposta da rede socioassistencial, adequando o benefício à heterogeneidade dos perfis familiares atendidos: famílias maiores ou em situação de maior vulnerabilidade recebem a Tipo A, enquanto a Tipo B destina-se a unidades familiares menores ou a situações de vulnerabilidade de menor intensidade, conferindo maior racionalidade ao uso dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

A necessidade da realização de um novo certame justifica-se ainda pela iminência do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços nº 190/2025 (Pregão Eletrônico nº 36/2025), tornando inadiável a realização de novo processo licitatório para garantir a continuidade ininterrupta do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Diante desse cenário, é fundamental desenvolver uma solução eficiente para assegurar o acesso à alimentação básica a essas famílias em necessidade e vulnerabilidade temporária, identificadas e acompanhadas pelas equipes dos serviços socioassistenciais. Essa demanda está alinhada ao planejamento municipal, sendo prevista no Plano Anual de Contratações de 2026 e na Lei Orçamentária Anual (LOA), dentro dos benefícios eventuais.

II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente aquisição está presente no Plano de Contratações Anual.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns que trata a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 214/2023, pois possui padrão de desempenho e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

qualidade objetivamente definidos e especificações reconhecidas e usuais no mercado, devendo, portanto, ser licitado na modalidade pregão na forma eletrônica.

Poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido, que cumpram as obrigações constantes no Edital, seus anexos.

O fornecedor terá **10 (dez) dias úteis** para efetuar a entrega, devem ser entregues ao fiscal do contrato no prazo estabelecido para a devida aprovação do mesmo.

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar os valores máximos estabelecidos em editais para a aquisições, vale ressaltar que os itens podem variar de acordo com a necessidade de cada município, conforme quadro a seguir.

MUNICIPIO DE CURIÚVA/PR	Pregão 13/2026
MUNICIPIO DE COLOMBO/PR	Pregão 43/2026
MUNICIPIO DE QUITANDINHA	Pregão 25/2026

Considerando as contratações acima, não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da aquisição. Logo, podemos afirmar que o objeto deste estudo, pode ser gerenciado de maneira própria, em regime de autogestão, por meio de registro de preços.

V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a contratação descrita neste estudo, poderá ser adotada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, optando pelo **MENOR PREÇO** por **LOTE**, para a seleção de propostas para Registro de Preços, visando a o registro de preços para futura aquisição de cestas básicas.

VI. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Foi estimado o quantitativo com base no consumo do ano de 2024 e 2025, de acordo com levantamento realizado pela Secretaria de Administração, pelo qual estipulou-se o quantitativo a seguir:

CESTA TIPO A N

ITEM	PRODUTO	QUANT POR CESTA	VALOR DA CESTA	QUANTI	ESTIMATIVA DE COMPRA
1	Arroz parboilizado, Tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades, materiais estranhos, insetos e impurezas. Cor característica do produto, acondicionado em embalagem plástica resistente, transparente e atóxica, contendo 05 kg, devidamente identificada com informações do fabricante, lote e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega. Quantidade: 01 embalagem de 5 kg.	1	R\$ 131,15	7200	5000



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2	Óleo de soja refinado, Tipo 1, embalagem PET contendo 900 ml, íntegra, lacrada, sem amassamentos ou vazamentos, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses. Quantidade: 02 unidades de 900 ml.	2			
3	Farinha de trigo Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem resistente contendo 05 kg, livre de umidade, fermentação ou matérias estranhas. Validade mínima de 04 (meses) meses. Quantidade: 01 embalagem de 5 kg.	1			
4	Farinha de milho tipo biju, de primeira qualidade, embalagem contendo 01 kg, íntegra, resistente e devidamente identificada. Validade mínima de 06 (seis) meses. Quantidade: 01 embalagens de 1 kg.	1			
5	Feijão preto Tipo 1, constituído de grãos inteiros, são, limpos, com teor de umidade máxima de 14%, isento de materiais terrosos, pedras, insetos, sujidades e mistura de outras variedades. Embalagem contendo 01 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses.	2			
6	Açúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, sem umidade, empedramento ou impurezas. Embalagem resistente contendo 02 kg, devidamente identificada. Validade mínima de 06 (seis) meses. Quantidade: 01 embalagem de 2 kg.	1			
7	Fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, de primeira qualidade, embalagem contendo 01 kg, íntegra e resistente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Quantidade: 01 embalagem de 1 kg.	1			
8	Macarrão tipo espaguete, de primeira qualidade, embalagem contendo 01 kg (não sendo aceitas embalagens fracionadas para composição da quantidade), íntegra e devidamente identificada. Validade mínima de 06 (seis) meses. Quantidade: 01 embalagem de 1 kg	1			
9	Macarrão de sêmola tipo parafuso, de primeira qualidade, embalagem contendo 500 g, íntegra e devidamente identificada. Validade mínima de 06 (seis) meses. Quantidade: 01 embalagem de 500 g.	1			
10	Sal refinado iodado, conforme regulamentação vigente da ANVISA, embalagem contendo 01 kg, íntegra e devidamente identificada. Validade mínima de 06 (seis) meses. Quantidade: 01 embalagem de 1 kg.	1			
11	Achocolatado em pó instantâneo, embalagem contendo 400 g, devidamente identificada, íntegra e resistente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Quantidade: 01 embalagem de 400 g.	1			



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

12	Biscoito doce sortido, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo peso líquido mínimo de 1,2 kg, desde que seja fornecida apenas uma unidade por cesta. Produto íntegro, sem umidade ou avarias. Validade mínima de 06 (seis) meses.	1			
----	--	---	--	--	--

CESTA TIPO B

ITEM	PRODUTO	QUANT POR CESTA	VALOR DA CESTA	QUANTI	ESTIMATIVA DE COMPRA
1	Arroz parboilizado, Tipo 1, longo fino, grãos inteiros, umidade máx. 15%, isento de sujidades, materiais estranhos, insetos e impurezas. Cor característica do produto, em embalagem plástica resistente, transparente e atóxica, contendo 01 kg, identificada com fabricante, lote e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega. Quantidade: 01 embalagem de 1 kg.	1	R\$ 65,06	2000	500
2	Óleo de soja refinado, Tipo 1, embalagem PET contendo 900 ml, íntegra, lacrada, sem amassamentos ou vazamentos, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses. Quantidade: 01 unidade de 900 ml	1			
3	Farinha de trigo Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem resistente contendo 01 kg, livre de umidade, fermentação ou matérias estranhas. Validade mínima de 04 (quatro) meses. Quantidade: 01 embalagem de 1 kg.	1			
4	Farinha de milho tipo biju, de primeira qualidade, embalagem contendo 01 kg, íntegra, resistente e devidamente identificada. Validade mínima de 06 (seis) meses. Quantidade: 01 embalagem de 1 kg.	1			
5	Feijão preto Tipo 1, grãos inteiros, são, limpos, umidade máx. 14%, isento de materiais terrosos, pedras, insetos, sujidades e mistura de outras variedades. Embalagem contendo 01 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses. Quantidade: 01 embalagem de 1 kg	1			
6	Açúcar branco, aspecto granuloso fino a médio, sem umidade, empedramento ou impurezas. Embalagem resistente contendo 01 kg, devidamente identificada. Validade mínima de 06 (seis) meses. Quantidade: 01 embalagem de 1 kg	1			
7	Macarrão tipo espaguete, de primeira qualidade, embalagem contendo 500g (não sendo aceitas embalagens fracionadas para composição da quantidade), íntegra e devidamente identificada. Validade mínima de 06 (seis) meses. Quantidade: 01 embalagem de 500 g.	1			



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8	Sal refinado iodado, conforme regulamentação vigente da ANVISA, embalagem contendo 01 kg, íntegra e devidamente identificada. Validade mínima de 06 (seis) meses	1			
9	Biscoito doce sortido, de primeira qualidade, em embalagem contendo peso líquido mínimo de 600g, produto íntegro, sem umidade ou avarias. Validade mínima de 06 (seis) meses	1			

VII. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa dos valores máximos a ser pago, foi baseado na MEDIA de preço obtida através de levantamento de preço cotados com possíveis fornecedores.

O valor estimado para uma futura e eventual compra é de R\$ 1.074.400,00 (um milhão e setenta e quatro e quatrocentos reais).

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de divisão em dois lotes, sendo o Lote 1 – Cesta Básica Tipo A e o Lote 2 – Cesta Básica Tipo B. A adoção desse critério justifica-se pela necessidade de fornecimento das cestas básicas completas, montadas e lacradas, garantindo maior eficiência na entrega, na conferência e na distribuição dos itens, além de possibilitar que cada lote seja fornecido por um único fornecedor, evitando divergências na composição das cestas.

Ainda, não será aplicada a cota reservada de 25% para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, prevista no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que a divisão da contratação em cotas poderia comprometer a padronização dos produtos fornecidos. A aquisição integral de cada lote por um único fornecedor assegura a uniformidade das marcas, especificações e qualidade dos itens que compõem as cestas básicas, garantindo tratamento isonômico aos beneficiários do programa, de modo que todos recebam cestas com a mesma composição e o mesmo padrão de qualidade, atendendo ao interesse público e à finalidade social da contratação.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal objetivo dessa iniciativa é garantir o fornecimento de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social. Isso assegura seus direitos fundamentais e contribui diretamente para sua sobrevivência. Além disso, a entrega de cestas básicas pode fortalecer os laços familiares, já que o manuseio e preparo dos alimentos em casa incentivam a convivência. As famílias também ganham autonomia para preparar as refeições em porções adequadas às suas necessidades, o que ajuda a evitar desperdícios.

Ao optar pelo registro de preços para o fornecimento, a administração busca otimizar a gestão e prestigiar os princípios da economicidade e eficiência. Como a demanda por cestas básicas é recorrente, realizar um único processo licitatório, em vez de múltiplas pequenas



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

contratações, racionaliza os recursos públicos e garante o atendimento contínuo às famílias vulneráveis do município.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

A administração, antes da formalização da futura contratação, definirá gestores e fiscais da contratação, orientando-os com base na legislação vigente sobre acompanhamento contratual da administração pública.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Não se observa impactos ambientais consideráveis. Ainda assim deve se exigir da contratada, a comprometer-se em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, objetivando o desenvolvimento nacional sustentável.

XIII. ANÁLISE DE RISCO

Riscos Relacionados ao Objeto da Licitação:

Especificações técnicas incorretas ou incompletas:

Risco: Atraso na licitação, serviços não compatíveis, desperdício de recursos.

Probabilidade: Baixa.

Ações Mitigadoras: Revisão criteriosa das especificações técnicas, consulta a especialistas, realização de pesquisas de mercado.

Quantidades incorretas:

Risco: Falta ou excesso de itens, necessidade de realizar novas licitações, desperdício de recursos.

Probabilidade: média.

Ações Mitigadoras: Análise detalhada das necessidades da organização, consulta a diversos departamentos, inclusão de cláusula de ajuste de quantidades no edital.

Qualidade dos insatisfatória:

Risco: Prejuízos à segurança dos usuários, aumento de custos de manutenção, danos à imagem da organização.

Probabilidade: Alta.

Ações Mitigadoras: Exigência de certificados de qualidade dos fornecedores, inclusão de critérios rigorosos de avaliação das propostas, realização de testes de qualidade dos itens recebidos.

Riscos Relacionados ao Processo Licitatório:

Falta de concorrência:

Risco: Preço inadequado dos itens, poucas opções de fornecedores, baixa qualidade dos serviços.

Probabilidade: Média.

Ações Mitigadoras: Ampla divulgação da licitação, definição de prazos adequados para a apresentação de propostas, estabelecimento de critérios objetivos de avaliação das propostas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Atraso na licitação:

Risco: Prejuízo às atividades da organização, necessidade de realizar compras emergenciais, aumento de custos.

Probabilidade: Baixa.

Ações Mitigadoras: Elaboração de um cronograma detalhado da licitação, acompanhamento constante do processo, comunicação transparente com os licitantes.

Impugnações e recursos:

Risco: Atraso na assinatura do contrato, necessidade de refazer a licitação, custos adicionais.

Probabilidade: Media.

Ações Mitigadoras: Elaboração clara e precisa do edital, fornecimento de informações completas aos licitantes, criação de um canal de comunicação para dúvidas e esclarecimentos.

Riscos Relacionados à Execução do Contrato:

Descumprimento do contrato pela empresa vencedora:

Risco: Atraso na entrega, má qualidade dos produtos, necessidade de realizar novas licitações.

Probabilidade: Alta.

Ações Mitigadoras: Acompanhamento da execução do contrato, aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

Riscos Relacionados à Gestão do Contrato:

Falta de comunicação entre as partes:

Risco: Mal-entendidos, atrasos na resolução de problemas, conflitos entre as partes.

Probabilidade: Baixa.

Ações Mitigadoras: Estabelecimento de canais de comunicação claros e eficientes, realização de reuniões periódicas, documentação de todas as decisões e acordos.

Falta de acompanhamento da execução do contrato:

Risco: Descumprimento do contrato pela empresa vencedora, problemas na execução, aumento de custos.

Probabilidade: Baixa.

Ações Mitigadoras: Designação de um responsável pelo acompanhamento do contrato, realização de vistorias periódicas, análise regular dos relatórios da empresa vencedora.

Gerenciamento inadequado dos riscos:

Risco: Materialização dos riscos identificados, prejuízos à organização, necessidade de tomar medidas corretivas emergenciais.

Probabilidade: Media.

Ações Mitigadoras: Implementação de um processo formal de gestão de riscos.

XIV. DISIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Neste caso a fiscalização ficará sob responsabilidade do senhor Ronildo José da Silva, ou pelos respectivos substitutos.

O Gestor da Ata de Registro será o secretário da pasta requisitante do objeto, inerente ao



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

respectivo veículo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 6º do Decreto Municipal nº 214/2023.

xv. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

Diante do exposto, **DECLARAMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Cantagalo, 14 de julho de 2026.

Claudia Duarte dos Santos
Secretaria de Assistência Social